

## II.10.9 PROJETO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PCS)

*Solicitação/Questionamento 1: “A revisão apresentada do Projeto de Comunicação Social ainda demanda alterações no boletim informativo. Os demais itens foram considerados satisfatórios.*

*Boletim informativo:*

*Em função da reestruturação da DILIC/IBAMA solicita-se alterar Coordenação Geral de Petróleo e Gás (CGPEG) por Coordenação de Licenciamento Ambiental de Exploração de Petróleo e Gás (COEXP) ”.*

**Resposta/Comentário:** Conforme solicitação, a alteração foi realizada no boletim informativo, o qual é apresentado no **Anexo A** deste documento.

*Solicitação/Questionamento 2: “Em relação a tabela com os impactos ambientais não se compreende o motivo de terem sido deixados três espaços vazios, sugerindo não haverem mais impactos potenciais a serem listados. Ainda que não tenha sido solicitado no Parecer nº55/2017 que se incluísse todos os impactos, devido ao possível excesso de informação e difícil diagramação, a inclusão dos demais, neste caso, apenas aproveitaria um espaço ocioso sendo pertinente a inclusão dos demais impactos. Ainda sobre os impactos potenciais, informa-se que a “intensificação do tráfego aquaviário” foi avaliada pelo EIA como de pequena importância, devendo ser substituído por outro impacto mais significativo. Sugere-se também indicar que os impactos potenciais são resultantes de um possível cenário acidental”.*

**Resposta/Comentário:** Para o atendimento a essa solicitação, optou-se pela reapresentação do quadro, com a inserção de novos impactos efetivos e potenciais e de seus respectivos projetos associados para o preenchimento dos espaços vazios, conforme solicitado pelo Parecer nº 58/2017.

O impacto sobre intensificação do tráfego aquaviário foi substituído pelo impacto de interferência com os mamíferos marinhos em função de vazamentos, o qual é classificado como de grande importância.

Além das inserções dos impactos potenciais, acima do quadro exposto no boletim informativo foi inserida a seguinte frase: “Os impactos potenciais apresentados referem-se àqueles decorrentes de um possível cenário acidental. ”

*Solicitação/Questionamento 3: “Conforme solicitado no Parecer nº 55/2017, deverá ser incluído o telefone de contato para eventuais danos a embarcações pesqueiras e a petrechos de pesca provocados pela atividade. ”*

**Resposta/Comentário:** Os canais de comunicação para atender demandas de eventuais danos a embarcações pesqueiras e a petrechos de pesca são os mesmos daqueles já indicados no Boletim Informativo: **0800-727-9098** - ligação gratuita e e-mail socioambiental: totalbrasil@total.com. Para ampliar a clareza da mensagem foi reformulada e inserida a seguinte chamada no boletim informativo, a saber:

“Fale com a Total: Dúvidas, sugestões ou reclamações, o atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h e em caso de emergências ambientais o atendimento está disponível 24h todos os dias da semana. Entre em contato conosco pelo e-mail **socioambiental.totalbrasil@total.com** ou pelo telefone **0800-727-9098** (ligação gratuita).”

As referidas alterações realizadas no boletim informativo são apresentadas no **Anexo A**. Vale ressaltar que as fotos do navio-sonda e barco de apoio apresentadas no boletim, meramente ilustrativas, serão substituídas pelas fotos da UEP ENSCO DS-9 e da embarcação de apoio a ser efetivamente utilizada, quando do início da implementação do PCS.

### **II.10.9.3 - Público-alvo**

*Solicitação/Questionamento 4: “O documento informou que a empresa pretende realizar abordagens diretas e a identificação das embarcações pesqueiras industriais de Belém, Augusto Corrêa e Bragança, no Pará, que praticam a pesca com espinhel horizontal e vertical, covos e linha de mão, identificadas como as de maior potencial de praticar a pesca de plataforma. Esta medida foi considerada pertinente e satisfatória para atingir os objetivos pretendidos, devendo ser, portanto, registrada e sua eficácia avaliada no relatório ambiental consolidado.”*

**Resposta/Comentário:** A Total se compromete em registrar e avaliar a eficácia da medida proposta no âmbito do relatório ambiental consolidado.